



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 469/GDGSET.GP, DE 28 DE JULHO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral da Secretaria do Tribunal, decorrentes da Resolução Administrativa nº 1.449, de 24/5/2011, são transformadas, sem aumento de despesa, em uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral da Secretaria do Tribunal, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 1º de agosto de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 469/2011

FUNÇÃO EXTINTA					FUNÇÃO CRIADA				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 3	FC-3	1	QG	2.121,65	Assistente 5	FC-5	1	QG	3.434,43
Assistente 2	FC-2	1	QG	1.823,15	-	-	-	-	-
Subtotal (A)				3.944,80	Subtotal(B)				3.434,43

Saldo A – B = R\$ 510,37

Boletim Interno n.º 30, de 29/7/2011 .